

ATA DA REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024.

No dia 28 de fevereiro de 2024, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se sob a presidência de CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO e dos membros, abaixo assinados, nomeados pela Decreto n. 1158/2024, para a análise e **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS., inscrita no CNPJ n.º 35.263.905/0001-39 ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2024, que visa a aquisição de mobiliário (cama de aço, cama de aço tipo beliche e colchão hospitalar D-45) para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás – GO.

A empresa PAULO HENRIQUE indaga sobre a exequibilidade do prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto, previsto no item 7.1 do Termo de Referência, requerendo ao final:

“Diante do exposto, requer-se a majoração do prazo de entrega dos itens para no mínimo de 30 dias, ou considerar o prazo em dias úteis, uma vez que todas as justificativas apresentadas no decorrer do instrumento convocatório encontram-se rebatidas.”

Pressupondo o atendimento aos requisitos para conhecimento e decisão a respeito do mérito da impugnação, o Pregoeiro e Equipe procederam a seguinte análise:

Pelo descritivo proposto e categoria de material, bem como pesquisa de mercado, entende-se que o produto já se encontra confeccionado, pronto para distribuição e comercialização. Tendo esse entendimento, observa-se em editais similares com entendimento das práticas de mercado, prazos condizentes com o estipulado e que obtiveram ampla participação de fornecedores, não ocorrendo direcionamento, restrição à participação ou à logística. Cita-se:

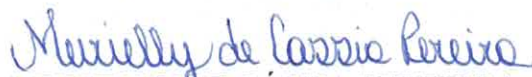
- Edital de Pregão Eletrônico nº. 54/2023, processo administrativo nº. 1923/2023, Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, prazo praticado de 10 (dez) dias;
- Edital de pregão Eletrônico nº 004/2022, processo administrativo nº 967/2021, Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO, prazo praticado de 20 (vinte) dias;
- Edital de Pregão Eletrônico nº. 10.001/2023, processo administrativo nº. 3574/2022, Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, prazo praticado de 15 (quinze) dias;
- Edital de Pregão Eletrônico nº. 074/2023, processo licitatório nº. 181/2023, Prefeitura Municipal de Inconfidentes - MG, prazo praticado de 10 (dez) dias;

Ainda, não havendo embasamento suficiente para dilação e entendendo que uma entrega em prazo mínimo de 30 (trinta) dias mostra-se totalmente inviável ao atendimento da demanda local, deve-se assim, ser mantido o prazo exequível de 10 (dez) dias para entrega.

Por tudo que foi relatado, a Comissão de Contratação após análise, recebe o pedido de impugnação apresentado pela empresa impugnante e decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa.


CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
PREGOEIRO

Decreto n. 1158/2024


MURIELLY DE CÁSSIA PEREIRRA

Membro da CPC

Decreto n. 1158/2024


MARLÚCIA LOPES MARTINS

Membro da CPC

Decreto n. 1158/2024